

**PORTARIA CRBM-4 Nº 026, de 16 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Concurso Público do CRBM-4, regido pelo Edital nº 1, de 29 de março de 2021.

**O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035-135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representada por seu Presidente Dr. MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o inciso III do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** o item 20.5 do Edital nº 1, de 29 de março de 2021, que aponta que o prazo de validade do Concurso Público do CRBM-4 é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 4, de 21 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 182, Seção 3, de 24 de setembro de 2021, o qual homologa o resultado final do concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 02 (dois) anos, a contar de 21 de setembro de 2023, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível médio/técnico e nível superior do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, regido pelo EDITAL Nº 1, DE 29DE MARÇO DE 2021, cujo resultado final foi homologado em 21 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de agosto de 2023.

  
**MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**  
Presidente  
Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região